

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1. Categoria do objeto: BENS PERMANENTES
2. Processo Administrativo: 19.21.0427.0022332/2024-68
3. **Normativos** aplicados como base para este documento:
 1. Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos
 2. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital
 3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. O Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), como órgão essencial à função jurisdicional do Estado, desempenha um papel fundamental na defesa dos interesses da sociedade e na promoção da justiça. Suas atividades abrangem áreas como investigação, fiscalização e defesa dos direitos coletivos e individuais. Nesse contexto, a melhoria da segurança nas mais de 30 sedes do MPPI é crucial para garantir a integridade dos membros e servidores.
2. Para aumentar a segurança nas sedes do MPPI, foi criado o projeto "Promotória Segura" pelo Gabinete de Segurança Institucional, visando melhorias abrangentes na segurança de todas as sedes do MPPI. Os objetivos deste projeto incluem a instalação de sistemas de alarme, CFTV, cercas elétricas, grades, detectores de metal, elementos para melhorar o controle de acesso.
3. Para melhoria da segurança dos servidores e da população atendida, é essencial a instalação de **portais detectores de metais** nas sedes da instituição, permitindo a inspeção prévia dos ingressantes. Adicionalmente, a disponibilidade de detectores de metais portáteis é crucial para verificações em locais sem portais e em eventos institucionais importantes, como concursos públicos para estagiários. Atualmente, existem portais detectores de metais nas seguintes sedes:
 1. **Em perfeito estado de funcionamento:** Picos, Piripiri, Teresina - Casa da Cidadania, Teresina - Gaeco, Teresina - sede Av. Lindolfo Monteiro.
 2. **Necessitam de manutenção:** Teresina - sede centro, Parnaíba, Floriano.
 3. **Sedes próprias sem portal:** Água Branca, Barras, Corrente, Oeiras, Pedro II, União.
 4. **Sedes locadas ou cedidas sem portal:** Altos, Amarante, Barro Duro, Batalha, Bom Jesus, Campo Maior, Esperantina, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Paulistana, Regeneração, São Raimundo Nonato, Simões, Uruçuí, Valença.
4. Benefícios do Sistema de Registro de Preços (SRP):
 1. **Redução do Número de Licitações:** O SRP elimina a necessidade de realizar várias licitações para contratações recorrentes, permitindo que o poder público adquira bens ou serviços conforme necessário, dentro dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade da ata.
 2. **Economia de Recursos:** O SRP permite economizar dinheiro nas compras, seguindo o princípio da economicidade.
 3. **Ata de Registro de Preços:** A ata é um documento vinculativo que registra preços, fornecedores e condições de fornecimento, proporcionando flexibilidade na aquisição sem a necessidade de novo procedimento licitatório.
 4. **Eficiência na Compra e Reposição:** O SRP estabelece valores fixos para produtos e serviços, permitindo aquisições conforme a necessidade, otimizando o processo de compra e reposição e evitando excessos ou faltas no estoque.
 5. **Diminuição de Adesões a Atas Externas:** O SRP garante acesso a valores competitivos atualizados periodicamente, reduzindo a necessidade de adesões a atas externas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Portais Detectores de Metais: Instalação de portais detectores de metal nas sedes, capazes de identificar armas de fogo, facas, punhais e outros objetos metálicos, tanto ferrosos quanto não ferrosos. Controle microprocessado com ajuste de detecção de armas de fogo e armas brancas, para aferição da capacidade de detecção serão utilizados os simulacros correspondentes aos Objetos Grandes e Objetos Médios da Norma NIJ Standard 0601.02. Inclusão do serviço de instalação, configuração e treinamento da equipe para deixar apta para realizar a configuração dos portais.

Requisitos gerais:

Capacidade Técnica e Experiência:

- O fornecedor deve possuir experiência comprovada no fornecimento de mobiliário escolar, preferencialmente para instituições públicas.
- A capacidade técnica para cumprimento dos prazos e qualidade estabelecida deve ser comprovada através de certificações, referências, e/ou portfólio.

Proposta Econômica:

- O preço proposto deverá ser compatível com os praticados no mercado para itens de qualidade similar.
- Deve-se apresentar clareza na composição de custos, garantindo a transparência e legalidade da proposta.

Qualidade e Especificações Técnicas:

- As cadeiras fornecidas devem estar estritamente em conformidade com as especificações técnicas previamente estabelecidas (conforme definido no documento de especificações técnicas).
- Deve ser garantida a uniformidade do lote, assegurando que todas as unidades possuam a mesma cor, modelo e padrões de qualidade.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Garantia:

- O período de garantia das cadeiras deve ser, no mínimo, de 24 meses, contemplando defeitos de fabricação e demais problemas que não sejam decorrentes do uso normal dos itens.

Assistência Técnica:

- O fornecedor deve assegurar assistência técnica no local durante o período de garantia, comprometendo-se em realizar reparos ou substituições necessárias em até 48 horas após a notificação do problema.
- É desejável que o fornecedor possua uma estrutura de atendimento e suporte que seja facilmente acessível e eficiente.

Logística e Prazos

Entrega

- A entrega deve ser realizada no prazo acordado, sendo esse um fator crítico de seleção, considerando a urgência na implementação do uso das cadeiras.
- Deve ser assegurada a integridade dos produtos no ato da entrega e a mesma deve ser realizada nas dependências da escola, observando todas as questões logísticas pertinentes.

Montagem e Instalação

- Caso as cadeiras necessitem de montagem ou instalação, este serviço deve ser incluído como parte da entrega, sem custos adicionais, sendo realizada pela equipe técnica do fornecedor.

Documentação

Documentação Legal

- O fornecedor deve apresentar toda a documentação legal que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e operacional.
- Deverá ser apresentado um catálogo ou material descritivo dos itens ofertados, garantindo a comprovação de conformidade com as especificações técnicas demandadas.

Critérios de Seleção

- Serão considerados critérios como: preço, prazo de entrega, conformidade com as especificações técnicas, experiência, e capacidade técnica.
- Poderão ser solicitadas amostras ou a realização de testes para garantir que o item ofertado atenda às especificações técnicas e qualitativas desejadas

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Segue abaixo soluções, disponíveis no mercado, que poderiam impedir a entrada de objetos metálicos nas sedes do MP-PI, colocando em risco a integridade dos membros, servidores e público em atendimento:

1. Portais Detectores de Metal

Descrição: Equipamentos de grande porte, instalados nas entradas das instalações, que detectam a presença de objetos metálicos através de campos magnéticos.

Vantagens:

- Alta sensibilidade e precisão.
- Capacidade de escanear várias pessoas simultaneamente.
- Integrados a sistemas de alarme para notificação instantânea.

Desvantagens:

- Custo elevado de aquisição e manutenção.
- Requerem espaço físico adequado para instalação.
- Possibilidade de filas e atrasos durante o horário de pico.

2. Detectores de Metal Portáteis

Descrição: Dispositivos manuais operados por seguranças para verificar a presença de objetos metálicos em indivíduos.

Vantagens:

- Custo relativamente baixo.
- Fácil mobilidade e uso.
- Complementa o uso de portais detectores, permitindo inspeções mais detalhadas.

Desvantagens:

- Requer mão de obra adicional para operação.
- Menor eficiência em termos de tempo, especialmente em horários de pico.
- Menor abrangência em comparação com portais detectores.

3. Sistemas de Inspeção por Raios-X

Descrição: Máquinas que utilizam raios-X para inspecionar bagagens e objetos pessoais, identificando a presença de metais e outros materiais perigosos.

Vantagens:

- Alta precisão na detecção de metais e outros objetos perigosos.
- Pode inspecionar itens que não podem ser detectados por detectores de metal convencionais.

Desvantagens:

- Custo elevado de aquisição, operação e manutenção.
- Necessidade de treinamento especializado para operadores.
- Potenciais preocupações de saúde com exposição prolongada aos raios-X.

4. Sistemas de Segurança com Inteligência Artificial (IA)

Descrição: Sistemas avançados que utilizam câmeras e software de IA para identificar comportamentos suspeitos e a presença de objetos metálicos.

Vantagens:

- Capacidade de análise em tempo real.
- Integração com outros sistemas de segurança (CCTV, alarmes).
- Reduz a necessidade de intervenção humana constante.

Desvantagens:

- Alto custo de desenvolvimento e implementação.
- Requer infraestrutura tecnológica avançada.
- Dependência de dados e algoritmos precisos para eficácia.

5. Política Rígida de Controle de Acesso e Segurança Física

Descrição: Implementação de medidas rigorosas de controle de acesso, incluindo verificações manuais e medidas físicas (por exemplo, portas de segurança, barreiras).

Vantagens:

- Pode ser mais econômica dependendo da abordagem.
- Flexível e pode ser adaptada a diferentes contextos e necessidades.

Desvantagens:

- Eficiência limitada sem o suporte de tecnologias avançadas.
- Requer treinamento contínuo e disciplinado do pessoal de segurança.
- Potencialmente invasivo e pode afetar a experiência dos visitantes.

As sedes do MP-PI já possuem um sistema de controle de acesso, no qual pode ser complementado e aprimorado com a instalação de portais detectores de metal nas sedes que ainda não possuem. Esses dispositivos são compatíveis com a infraestrutura atual e podem ser integrados aos sistemas de vigilância por câmeras existentes. A instalação dos portais exigirá ajustes mínimos na infraestrutura, tornando o processo de

implementação mais rápido e menos disruptivo.

Considerando as necessidades específicas do MP-PI, do orçamento disponível, da infraestrutura existente e do nível de segurança desejado, a disponibilização de portais detectores de metal nas suas sedes se mostra uma solução tecnicamente viável. Contudo, a aquisição de detectores de metal portátil foi objeto do PGEA N° 19.21.0427.0007052/2024-87 e a melhoria na política de controle de acesso vem sendo aprimorada com a aplicação do projetor Promotoria Segura do Gabinete de Segurança Institucional.

Segue abaixo as **soluções** disponíveis no mercado:

1. Locação com instalação e manutenção inclusa:

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Pregão N° 42/2023)

Item	Descrição	Qtde Registrada	Valor Unitário Mensal	Valor total Anual (01 pórtilco)	Valor Total do Contrato por 60 meses
1	Locação de Detector de Metais - Pórtilco CATSER 14818 Marca: Deltronix Modelo: MettushS+.	89	R\$ 808,33	R\$ 9.699,96	R\$ 48.499,8

Órgão: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP (Pregão N° 12.317/2023)

Item	Descrição	Qtde Registrada	Valor Unitário Mensal	Valor total Anual	Valor Total do Contrato por 60 meses
1	Locação de Detector de Metais - Pórtilco CATSER 4405	20	R\$ 1.951,95	R\$ 23.423,4	R\$ 117.117,00

- Verifica-se uma grande diferença no valor de locação, em dois certames diferentes. Contudo, pode-se notar que a quantidade registrada influencia no valor total.

2. Aquisição com instalação inclusa:

Item 1: PORTAL DETECTOR DE METAL					
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 28	10	R\$ 24.000,00 (un)	-	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Ministério Público do Estado do Pará			NºPregão:452023 UASG:925980	25/03/2024 R\$ 26.049,00
2	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO			NºPregão:682023 UASG:90017	02/02/2024 R\$ 17.063,74
3	PODER LEGISLATIVO Câmara dos Deputados			NºPregão:1672023 UASG:10001	24/01/2024 R\$ 19.752,88
4	13.127.340/0001-20 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão			NºPregão:562023 UASG:926982	12/09/2023 R\$ 24.650,00
Valor Unitário					R\$ 21.878,91
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT			04898488000177-1-000036/2023	30/10/2023 R\$ 24.000,00
2	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO			14921092000157-1-000121/2023	19/10/2023 R\$ 24.000,00
Valor Unitário					R\$ 24.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.585,94					
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24.000,00					

Conclusão: Verifica-se que a **aquisição** é mais vantajosa para a instituição, pois a vida útil de um pórtilco detector de metais é de 10 anos, conforme a IN SRF nº 162/1998, considerando que está dentro de categorias gerais como "Máquinas e Equipamentos" ou "Equipamentos de Segurança".

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Características gerais:

1. Instalados em entradas de edifícios, sinalizando possíveis metais ferrosos e não ferrosos que podem ser armas ou não.
2. Devem possuir linha vertical com iluminação, indicando altura de possível metal.
3. Possuir tecnologia de, pelo menos, 8 zonas detectoras.
4. Possuir condições de inspecionar aproximadamente 15 (quinze) pessoas por minuto
5. Possuir unidade de controle com LCD provido de caracteres alfanuméricos
6. Possuir monitor (Display) para visualização das funcionalidades do pórtico com mensagens e indicações legíveis
7. Possuir contador para os seguintes registros de tráfego e alarmes
8. Deve operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos elétricos/eletrônicos e Suportar interferências magnéticas presentes, contínuas e/ou intermitentes, no ambiente de utilização do pórtico sem perturbações contínuas em seu funcionamento;
9. Proteção contra surtos de tensão;
10. Atendimento à NIJ Standard-0601.02
11. Garantia de 24 meses.

2. Garantia e Assistência Técnica

1. A assistência técnica será prestada no mínimo na capital Teresina.
2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3. Treinamento

1. Ministrará treinamento de, no mínimo, 4 (quatro) horas, podendo ser online, para equipe indicada pelo contratante, afim de passar as instruções básicas das funcionalidades do aparelho, os programas existentes, os níveis de sensibilidade, e o guia para realizar a correta configuração, conforme as necessidades de operação.

4. Conformidade Legal e Sustentabilidade:

1. Todo o processo estará alinhado à Lei 14.133/2021, que estabelece padrões para licitações e contratos. O MP-PI poderá estabelecer critérios sustentáveis na descrição técnica dos itens, exigindo que os produtos ou fabricantes possuam certificados de conformidade com a legislação ambiental brasileira, considerando o ciclo de vida e logística sustentável.
2. Considerando as disposições contidas no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SETEMBRO 2023, 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA), verificamos:
 1. Necessidade da Contratação e a Possibilidade de Reuso/Redimensionamento ou Aquisição pelo Processo de Desfazimento:
 1. A necessidade de adquirir bens para segurança patrimonial e a vigilância eletrônica
 2. Não há possibilidade de reutilizar bens, por estarem obsoletos ou defeituosos.
 3. Não há possibilidade de adquirir bens provenientes de desfazimento, por não atenderem a finalidade almejada pela instituição.
 2. Quanto ao Planejamento da Contratação com Parâmetros de Sustentabilidade:
 1. Não verificamos a possibilidade de inserir no instrumento convocatório critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratado com objetividade e clareza, por estes itens específicos não estarem listados no guia.
 2. Contudo, os itens a serem licitados são caracterizados como eletrônicos e, neste caso, podemos inserir no campo de obrigações da contratada um texto sobre ações preventivas sobre gestão de resíduos.
 3. Para baterias, existem regras específicas sobre os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos. Além disso, pode ser inserido no campo obrigações da contratada, a proibição de formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação.
 3. O MP-PI ainda não possui Plano de Logística Sustentável, possuindo apenas o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
3. Recomenda-se, quando possível, que os materiais:
 - I – sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - II – ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III – não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

- IV – estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- V – funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- VI – sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- VII – possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- VIII – possuam certificação de procedência de produtos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Para definir as estimativas de quantidade levamos em consideração os seguintes pontos:
 - A quantidade de aquisição autorizada no PCA 2024, conforme demonstrado no item 10 deste documento;
 - A quantidade de sedes que ainda não possuem portais detectores ou que estão com defeito, dispostas no item 2.3 deste documento;
 - A vigência da Ata de Registro de Preços, no qual terá validade durante o exercício de 2025, podendo atender ao PCA do exercício seguinte, caso haja autorização de compra para mais portais.

Ordem	Objeto	Unidade	Quantidade Registro	Valor unitário (mediana)	Valor global
1	PORTAL DETECTOR DE METAL	unid	10	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- A estimativa do valor do Registro de Preços é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- Conforme demonstrado neste documento, foram adotados métodos de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, conforme o art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021
"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;"
- Foi utilizado para determinar o preço:
 - Para cada item, foi coletado pelo menos três preços, de três certames diferentes, no qual este preço foi determinado pela media saneada das melhores propostas finais. Para fins de método estatístico, foi utilizado a mediana para determinação do preço unitário. Além disso, utilizamos a técnica de determinação do coeficiente de variação para determinar se cada um dos preços estavam inexecutáveis ou excessivamente elevados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- Considerando que este objeto é único, não há necessidade de parcelamento da contratação. Contudo, recomenda-se que o empenho seja emitido na modalidade global.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Aquisição pedestais organizadores de fila para delimitar o espaço indicando a passagem pelo portal detector de metais.
- Aquisição caixa coletora ou móvel similar para coleta dos objetos metálicos no momento da passagem pelo portal detector.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A aquisição pretendida está alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da instituição. Além disso, está previsto no Plano de Contratação anual da instituição, disponível no link <<https://www.mppi.mp.br/internet/coordenadoria-de-licitacoes-e-contratos/?sub=plano-anual-de-contratacao:2024-plano-anual-de-contratacao>>.
-

IDENTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT/CATSER	CLASSE	TIPO DE MATERIAL /SERVIÇO	Quantidade Autorizada no PAC 2024
GSI-5	Porta Detector de Metais	224386	Material permanente	Porta detector de metal	4

- Como se trata de um **registro de preços**, no qual a sua validade é de, no mínimo, 12 meses, este procedimento licitatório poderá atender o Plano Anual de Contratações do **exercício seguinte**.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. **Aumento da Segurança:**

1. Portais detectores de metal de alta sensibilidade são essenciais para identificar e impedir a entrada de objetos metálicos perigosos, como armas de fogo e facas, que representam uma ameaça direta à segurança das pessoas nas instalações do MP-PI.
2. A segurança dos servidores e dos visitantes é uma responsabilidade fundamental do MP-PI. Equipar as entradas com portais detectores de metal eficientes garante um ambiente seguro para todos, prevenindo possíveis incidentes de violência.

2. **Eficiência Operacional:**

1. Detectores de metal modernos e de alta sensibilidade permitem um fluxo de pessoas mais rápido e seguro, reduzindo filas e tempos de espera, o que melhora a eficiência das operações de controle de acesso e minimiza interrupções nas atividades do MP-PI.

3. **Proteção do Patrimônio:**

1. A proteção do patrimônio público contra danos e vandalismo é crucial. Detectores de metais eficazes ajudam a prevenir a entrada de objetos que possam ser utilizados para danificar instalações e equipamentos, protegendo assim o investimento público.

4. **Otimização da Mão de Obra:**

1. Com a automação do processo de detecção de metais, os agentes de segurança podem se concentrar em tarefas mais estratégicas e de maior valor agregado, como a análise de ameaças e a coordenação de respostas a incidentes.
2. Redução do número de pessoal necessário para a inspeção manual, liberando recursos humanos para outras funções importantes dentro da instituição.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

1. Organização de espaço adequado recebimento e armazenamento temporário dos aparelhos em cada entrega.
2. Nomeação de servidor qualificado tecnicamente para a fiscalização contratual.
3. Recolhimento e destinação ambientalmente adequados das embalagens dos aparelhos, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente.
4. Elaboração de novo layout na recepção da sede que irá receber novos detectores de metal.
5. Instalação de ponto elétrico na recepção da sede que irá receber novos detectores de metal.
6. Indicação de equipe para receber treinamento para operação dos detectores de metal.
7. Providenciar pedestais organizadores de fila para delimitar o espaço indicando a passagem pelo portal detector de metais.
8. Providenciar caixa coletora ou móvel similar para coleta dos objetos metálicos no momento da passagem pelo portal detector.

13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

1. A contratada deve agir em conformidade com as leis e normas vigentes, incluindo a legislação ambiental, para evitar danos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na execução dos serviços de fabricação, transporte e entrega de materiais de videomonitoramento e alarme. A atenção especial deve ser dada às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010, que regulamenta a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.
2. O descarte dos equipamentos e componentes após o fim da vida útil deve seguir as orientações ambientais de logística reversa, conforme preconizado pela PNRS. A logística reversa envolve o retorno dos produtos aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, para reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado. A Resolução CONAMA nº 401/2008, que dispõe sobre o descarte de pilhas e baterias, também deve ser observada, garantindo que esses componentes sejam destinados a locais de coleta autorizados.
3. O descarte inadequado de componentes eletrônicos pode resultar na geração de resíduos eletrônicos (e-waste). Esses resíduos contêm substâncias tóxicas como chumbo, mercúrio e cádmio, que podem causar sérios impactos ambientais e à saúde humana se não forem gerenciados corretamente. A reciclagem adequada desses materiais é essencial para minimizar os impactos ambientais e deve ser realizada por empresas certificadas para esse fim, em conformidade com a PNRS e as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a gestão de resíduos eletrônicos.
4. Estes portais contêm sensores e baterias que, se descartadas inadequadamente, podem liberar metais pesados e outras substâncias tóxicas no meio ambiente. A Resolução CONAMA nº 401/2008 especifica os procedimentos para o descarte correto de pilhas e baterias, obrigando os fabricantes e importadores a estruturar e implementar sistemas de coleta e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos. Além disso, a Lei nº 12.305/2010 também impõe a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incentivando o descarte correto e a reciclagem.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
2. Justificativa de viabilidade

1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

15. RESPONSÁVEIS

Airton Alves Mendes de Moura

Chefe da Divisão de Material Permanente



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA, Chefe de Divisão**, em 21/10/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871254** e o código CRC **FF036069**.